

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva, para uso dos servidores de diversos setores do Departamento de Água e Esgoto de Caldas Novas- DEMAE, conforme especificações descritas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Avental tipo barbeiro feito em couro wet-blue (raspa) (manga longa)	UND.	12
2	Avental de raspa feito em couro wet-blue (raspa)	UND.	40
3	Cinta para elevação de carga 3tf	UND.	12
4	Cinta para elevação de carga 4tf	UND.	12
5	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 34.	UND.	4
6	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 35	UND.	4
7	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 36	UND.	4
8	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 37	UND.	24
9	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 38	UND.	30
10	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 39	UND.	44
11	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 40	UND.	56
12	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 41	UND.	60
13	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 42	UND.	56
14	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 43	UND.	44

15	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 44	UND.	44
16	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 45	UND.	26
17	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 46	UND.	20
18	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. Tam 34.	UND.	10
19	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 35.	UND.	10
20	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 36	UND.	14
21	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 37	UND.	46
22	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 38	UND.	72
23	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 39	UND.	124
24	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 40	UND.	156
25	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 41	UND.	160
26	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 42	UND.	160
27	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 43	UND.	70

28	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno.TAM 44	UND.	40
29	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno.TAM 45	UND.	40
30	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 46	UND.	10
31	Máscara descartável tripla com filtro branca (bfe =95%). (caixa com 50 unidades)	UND.	40
32	Cotoveleira para motociclista	UND.	60
33	Coturno ocupacional com biqueira de plástico (polipropileno) cabedal em couro vaqueta fechamento em zíper nas laterais	UND.	60
34	Calça de saneamento na cor azul royal tamanho g, com botas n° 39	UND.	40
35	Calça de saneamento na cor azul royal tamanho g, com botas n° 40	UND.	50
36	Calça de saneamento na cor azul royal tamanho gg, com botas n° 41	UND.	50
37	Calça de saneamento na cor azul royal tamanho xg, com botas n° 42	UND.	60
38	Calça de saneamento na cor azul royal tamanho xg, com botas n° 43	UND.	60
39	Calça de saneamento na cor azul royal tamanho xg, com botas n° 44	UND.	50
40	Calça de saneamento na cor azul royal tamanho xg, com botas n° 45	UND.	40
41	Calça de saneamento na cor azul royal tamanho xg, com botas n° 46	UND.	20
42	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone, a peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente	UND.	6
43	Cartucho químico combinado 3m 60926 multigases + p3 hb004323612 – par Filtro combinado 60926, indicado para multigases + p3: vapores orgânicos, gases ácidos, gás cloro	UND.	12

44	Creme protetor para a pele luva química do grupo 3 – especial contra os ataques de produtos. 200g	UND.	40
45	Macacão de saneamento impermeável na cor azul royal. Tamanho gg botina nº 42	UND.	40
46	Macacão de saneamento impermeável na cor azul royal. Tamanho gg botina nº 43	UND.	40
47	Macacão de saneamento impermeável na cor azul royal. Tamanho gg botina nº 44	UND.	50
48	Macacão de saneamento impermeável na cor azul royal. Tamanho xg botina nº 45	UND.	40
49	Macacão de saneamento impermeável na cor azul royal. Tamanho xg botina nº 46	UND.	20
50	Capuz de soldador	UND.	30
51	Capa de chuva longa com capuz confeccionada em nylon, tamanho XG	UND.	100
52	Capa de chuva longa com capuz confeccionada em nylon, tamanho GG	UND.	100
53	Capa de chuva longa com capuz confeccionada em nylon, tamanho G	UND.	50
54	Capa de chuva longa com capuz confeccionada em nylon, tamanho M	UND.	50
55	Capacete de segurança cor branca classe b, modelo h-700 sem ventilação, de ajuste jugular tipo catraca	UND.	40
56	Capacete de segurança cor marrom classe a, modelo h-700 ventilado, de ajuste jugular tipo catraca	UND.	40
57	Capacete fechado para motoqueiro, tamanho 58	UND.	40
58	Capacete fechado para motoqueiro, tamanho 60	UND.	40
59	Capacete fechado para motoqueiro, tamanho 62	UND.	40
60	Conjunto capa de chuva para motoqueiro tamanho M	UND.	40
61	Conjunto capa de chuva para motoqueiro tamanho G	UND.	40
62	Conjunto capa de chuva para motoqueiro tamanho GG.	UND.	40
63	Conjunto capa de chuva para motoqueiro tamanho XG.	UND.	30

64	Máscara de segurança para trabalhos de soldagem	UND.	12
65	Máscara de solda automática	UND.	8
66	Óculos de proteção anti - embaçante, oculos para sobrepor óculos de grau, lente de cor cinza	UND.	240
67	Óculos de proteção anti - embaçante, oculos para sobrepor óculos de grau, lente incolor	UND.	240
68	Óculos de segurança lente cinza (fumê)	UND.	500
69	Suporte de parede para extintor, em aço galvanizado medindo 6x6	UND.	80
70	Protetor auditivo descartável do tipo inserção moldável, confeccionado em espuma	UND.	700
71	Protetor auditivo do tipo inserção (plug) prémoldado, confeccionado em silicone	UND.	1200
72	Protetor facial - 8 incolor para cortador de grama - constituído de coroa e carneira de plástico	UND.	120
73	Respirador descartável purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas pff1	UND.	1000
74	Respirador descartável purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas pff2	UND.	6000
75	Corda para trava quedas trançada em poliamida 12mm	M.	400
76	Macacão de segurança tamanho "exg" confeccionado em tecido não tecido (tnt) de polipropileno	UND.	200
77	Macacão de segurança tamanho "xg"confeccionado em tecido não tecido (tnt)	UND.	200
78	Perneira de segurança para proteção em atividades de roçagem	UND.	30
79	Tenda dobrável sanfonada 3x3 azul	UND.	10
80	Cone de sinalização flexível emborrachado 75cm laranja com branco	UND.	400

81	Fita zebra com faixas transversais espessura minina de 130 micras ou 0,13mm, filme em polietileno de alta resistência e durabilidade, sem adesivo, rolo de 70mm x 200m	UND.	1000
82	Protetor solar 2000ml, com repelente acondicionado em galão (2 lts), com valvula dosadora pump proteção 60 fps	UND.	40
83	Corrente para pedestal	M	400
84	Pedestal para sinalização e segurança	UND.	100
85	Cavalete de madeira laranja e branco padrão cet brasil sinal, largura: 900 mm altura: 1100 mm abertura 625 mm peso total: 8 kg material: madeira faixas: refletivo 3m ou similar cor: amarelo e preto	UND.	100
86	Tela tapume guarda corpo laranja e branco para sinalização, proteção e segurança canteiros de obras 1,20x50M	UND.	40
87	Neoprene masculino de mergulho tamanho gg	UND.	6
88	Sarrafo de madeira (pinus) para sinalização dimensão: 5 cm x 2,2 cm x 1,5 metros	UND.	4000
89	Vestimenta de segurança, tipo "macacão" apícola	UND.	4
90	Luva confeccionada em latex natural tamanho xg (9)	UND.	4000
91	Luva confeccionada em latex nitrílico tamanho P (7)	UND.	1000
92	Luva confeccionada em latex nitrílico tamanho xg (10)	UND.	1440
93	Luva confeccionada em latex nitrílico tamanho m (8)	UND.	500
94	Luva de vaqueta, confeccionada em vaqueta na palma e dorso 20CM	UND.	120
95	Luva de vaqueta petroleira, confeccionada toda em vaqueta na palma e dorso	UND.	40
96	Luva para motoqueiro meio dedo tamanhos m	UND.	20
97	Luva para motoqueiro meio dedo tamanhos g	UND.	40
98	Luva para motoqueiro meio dedo tamanhos gg	UND.	40

99	Luva procedimento latex (100 x 1), tamanho g	UND.	840
100	Luva de cobertura confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta	UND.	20
101	Luvras de segurança revestimento nitrílico tam. Xg (10),	UND.	16200
102	Luva isolante sintética classe 0 - 1.000 v	UND.	10
103	Fita adesiva anti-derrapante fita com dorso de pvc (policloreto vinila)	UND.	20
104	Medidor 4 em 1 decibelímetro luxímetro temperatura e umidadetermo-higro-sonômetroluxímetro mod. Thdl-400	UND.	2
105	Medidor de gases detector de 4 gases	UND.	4
106	Exaustor insuflador espaço confinado 300mm+duto 10mts pvc vazão: 4.450 [m³/h]	UND.	4
101	Luvras de segurança revestimento nitrílico tam. Xg (10), COTA.	UND.	1800

1.2. ESPECIFICAÇÕES

1.2.1. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, e a utilização do sistema de registro de preços prende-se ao fato de que há necessidade de contratações frequentes e por não ser possível definir previamente todo o quantitativo a ser demandado, já que é frequente a solicitação de materiais, situações albergadas no Decreto nº 41/2024.

1.2.2. A aquisição deverá ser efetuada por meio de licitação - pregão eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar sistema de registro de preços e a ata que se originará da contratação terá a duração de 1 ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos moldes da Lei Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Esta solicitação visa suprir o estoque para o fornecimento a todos os departamentos do Demae.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

4.1.1 A contratação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, sendo o critério de julgamento pelo menor preço.

4.2. SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2.2. Critério ambiental - o material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como possibilitando sua utilização após entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final absorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.

4.2.3. Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada.

4.2.4. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1. Haverá solicitação de amostra para o fonecedor vencedor do item.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias corridos contados do envio por email, da ordem de compra e empenho, para o endereço eletrônico informado na proposta do licitante vencedor, independentemente de sua confirmação.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Demae, localizado na Rua 13, Quadra 33, Lote 20, Parque dos Pomares, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-212, no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário através do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

5.1.4. Dúvidas poderão ser sanadas com o setor de gestão de contratos através do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

5.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, na situações previstas no art. 25 do Decreto nº 11.462/2023;

5.2. A Administração poderá efetuar a negociação dos preços nos termos de que trata o art. 26 do Decreto nº 11.462/2023;

5.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato, que será efetivado por meio da emissão de nota de empenho, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica para esse fim, para o e-mail informado na proposta da Licitante vencedora

6.3. O Demae poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia. (Decreto municipal nº 041/2024);

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 041/2024);

6.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 041/2024);

6.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 041/2024);

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de

obrigações. (Decreto municipal nº 041/2024);

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela Autoridade superior, conforme o caso. (Decreto municipal nº 041/2024);

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1.2. Na forma do que dispõe o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, os produtos serão recebidos:

7.1.2.1. Do recebimento provisório: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.1.2.2. Do recebimento definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente pelo Setor de Almoxarifado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.2.3. Dos materiais rejeitados: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da notificação do gestor, às suas custas (sem quaisquer ônus adicionais à proposta), sem prejuízo da aplicação das penalidade.

7.1.2.4. Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

7.1.2.5. Em não havendo a retirada do material recusado no prazo acima citado, o Demae poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação, a ser

realizada em conformidade com o Decreto nº 9.373, de 2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

7.1.2.6. Para as aquisições decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.1.2.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.2.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.2.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.2.11. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

7.1.2.12. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela fiscal tecnico.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2. A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal, constando os dados bancários respectivos ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica), podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail gestaodecontratos@demaec.com.br.

7.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Para fins de liquidação, o Demae deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Demae;

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas

indiretas.

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o departamento de gestão de contratos deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, utilizando-se o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. consulta “on line” ao SICAF, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade – CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade – CRF);

8.2.2. apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta “on line” ao sítio do TST;

8.2.3. apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da licitação;

8.2.4. comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame, se solicitado;

8.2.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$925.504,88 (novecentos e vinte e cinco mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na lista de itens, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário de referencia	Valor Total
1	Avental tipo barbeiro feito em couro wet-blue (raspa) (manga longa)	UND.	12	R\$ 75,79	R\$ 909,45
2	Avental de raspa feito em couro wet-blue (raspa)	UND.	40	R\$ 33,28	R\$ 1.331,36
3	Cinta para elevação de carga 3tf	UND.	12	R\$ 63,81	R\$ 765,75
4	Cinta para elevação de carga 4tf	UND.	12	R\$ 172,75	R\$ 2.073,03
5	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 34.	UND.	4	R\$ 68,50	R\$ 274,00
6	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 35	UND.	4	R\$ 68,50	R\$ 274,00
7	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 36	UND.	4	R\$ 68,50	R\$ 274,00
8	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 37	UND.	24	R\$ 68,50	R\$ 1.644,00
9	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 38	UND.	30	R\$ 68,50	R\$ 2.055,00
10	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira,	UND.	44	R\$ 68,50	R\$ 3.014,00

	39				
11	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 40	UND.	56	R\$ 68,50	R\$ 3.836,00
12	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 41	UND.	60	R\$ 68,50	R\$ 4.110,00
13	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 42	UND.	56	R\$ 68,50	R\$ 3.836,00
14	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 43	UND.	44	R\$ 68,50	R\$ 3.014,00
15	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 44	UND.	44	R\$ 68,50	R\$ 3.014,00
16	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 45	UND.	26	R\$ 68,50	R\$ 1.781,00
17	Bota ocupacional impermeável cano longo pvc, sem biqueira, 46	UND.	20	R\$ 68,50	R\$ 1.370,00
18	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. Tam 34.	UND.	10	R\$ 116,59	R\$ 1.165,86
19	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 35.	UND.	10	R\$ 116,59	R\$ 1.165,86
20	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 36	UND.	14	R\$ 116,59	R\$ 1.632,21
21	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 37	UND.	46	R\$ 116,59	R\$ 5.362,98

22	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 38	UND.	72	R\$ 116,59	R\$ 8.394,24
23	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 39	UND.	124	R\$ 116,59	R\$ 14.456,75
24	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 40	UND.	156	R\$ 116,59	R\$ 18.187,52
25	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 41	UND.	160	R\$ 116,59	R\$ 18.653,87
26	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 42	UND.	160	R\$ 116,59	R\$ 18.653,87
27	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 43	UND.	70	R\$ 116,59	R\$ 8.161,06
28	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 44	UND.	40	R\$ 116,59	R\$ 4.663,46
29	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 45	UND.	40	R\$ 116,59	R\$ 4.663,46

30	Botina de segurança ocupacional, resistente a eletricidade, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em polipropileno. TAM 46	UND.	10	R\$ 116,59	R\$ 1.165,86
31	Máscara descartável tripla com filtro branca (bfe =95%). (caixa com 50 unidades)	UND.	40	R\$ 13,81	R\$ 552,22
32	Cotoveleira para motociclista	UND.	60	R\$ 95,62	R\$ 5.737,00
33	Coturno ocupacional com biqueira de plástico (polipropileno) cabedal em couro vaqueta fechamento em zíper nas laterais	UND.	60	R\$ 376,90	R\$ 22.614,00
34	Calça de saneamento na cor azul royal tamanho g, com botas n° 39	UND.	40	R\$ 198,64	R\$ 7.945,46
35	Calça de saneamento na cor azul royal tamanho g, com botas n° 40	UND.	50	R\$ 198,64	R\$ 9.931,83
36	Calça de saneamento na cor azul royal tamanho gg, com botas n° 41	UND.	50	R\$ 198,64	R\$ 9.931,83
37	Calça de saneamento na cor azul royal tamanho xg, com botas n° 42	UND.	60	R\$ 198,64	R\$ 11.918,20
38	Calça de saneamento na cor azul royal tamanho xg, com botas n° 43	UND.	60	R\$ 198,64	R\$ 11.918,20
39	Calça de saneamento na cor azul royal tamanho xg, com botas n° 44	UND.	50	R\$ 198,64	R\$ 9.931,83
40	Calça de saneamento na cor azul royal tamanho xg, com botas n° 45	UND.	40	R\$ 198,64	R\$ 7.945,46
41	Calça de saneamento na cor azul royal tamanho xg, com botas n° 46	UND.	20	R\$ 198,74	R\$ 3.974,86
42	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone, a peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente	UND.	6	R\$ 1.259,00	R\$ 7.554,00

43	Cartucho químico combinado 3m 60926 multigases + p3 hb004323612 – par Filtro combinado 60926, indicado para multigases + p3: vapores orgânicos, gases ácidos, gás cloro	UND.	12	R\$ 357,76	R\$ 4.293,06
44	Creme protetor para a pele luva química do grupo 3 – especial contra os ataques de produtos. 200g	UND.	40	R\$ 7,82	R\$ 312,80
45	Macacão de saneamento impermeável na cor azul royal. Tamanho gg botina nº 42	UND.	40	R\$ 382,05	R\$ 15.281,80
46	Macacão de saneamento impermeável na cor azul royal. Tamanho gg botina nº 43	UND.	40	R\$ 382,05	R\$ 15.281,80
47	Macacão de saneamento impermeável na cor azul royal. Tamanho gg botina nº 44	UND.	50	R\$ 382,05	R\$ 19.102,25
48	Macacão de saneamento impermeável na cor azul royal. Tamanho xg botina nº 45	UND.	40	R\$ 382,05	R\$ 15.281,80
49	Macacão de saneamento impermeável na cor azul royal. Tamanho xg botina nº 46	UND.	20	R\$ 382,05	R\$ 7.640,90
50	Capuz de soldador	UND.	30	R\$ 100,92	R\$ 3.027,50
51	Capa de chuva longa com capuz confeccionada em nylon, tamanho XG	UND.	100	R\$ 25,90	R\$ 2.589,67
52	Capa de chuva longa com capuz confeccionada em nylon, tamanho GG	UND.	100	R\$ 25,90	R\$ 2.589,67
53	Capa de chuva longa com capuz confeccionada em nylon, tamanho G	UND.	50	R\$ 25,90	R\$ 1.294,83
54	Capa de chuva longa com capuz confeccionada em nylon, tamanho M	UND.	50	R\$ 25,90	R\$ 1.294,83
55	Capacete de segurança cor branca classe b, modelo h-700 sem ventilação, de ajuste jugular tipo catraca	UND.	40	R\$ 79,75	R\$ 3.189,86
56	Capacete de segurança cor marrom classe a, modelo h-700 ventilado, de ajuste jugular tipo catraca	UND.	40	R\$ 68,19	R\$ 2.727,44

57	Capacete fechado para motoqueiro, tamanho 58	UND.	40	R\$ 267,86	R\$ 10.714,53
58	Capacete fechado para motoqueiro, tamanho 60	UND.	40	R\$ 267,86	R\$ 10.714,53
59	Capacete fechado para motoqueiro, tamanho 62	UND.	40	R\$ 267,86	R\$ 10.714,53
60	Conjunto capa de chuva para motoqueiro tamanho M	UND.	40	R\$ 97,69	R\$ 3.907,60
61	Conjunto capa de chuva para motoqueiro tamanho G	UND.	40	R\$ 97,69	R\$ 3.907,60
62	Conjunto capa de chuva para motoqueiro tamanho GG.	UND.	40	R\$ 97,69	R\$ 3.907,60
63	Conjunto capa de chuva para motoqueiro tamanho XG.	UND.	30	R\$ 97,69	R\$ 2.930,70
64	Máscara de segurança para trabalhos de soldagem	UND.	12	R\$ 29,27	R\$ 351,24
65	Máscara de solda automática	UND.	8	R\$ 120,20	R\$ 961,60
66	Óculos de proteção anti - embaçante, oculos para sobrepor óculos de grau, lente de cor cinza	UND.	240	R\$ 9,69	R\$ 2.324,80
67	Óculos de proteção anti - embaçante, oculos para sobrepor óculos de grau, lente incolor	UND.	240	R\$ 9,92	R\$ 2.379,60
68	Óculos de segurança lente cinza (fumê)	UND.	500	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00
69	Suporte de parede para extintor, em aço galvanizado medindo 6x6	UND.	80	R\$ 8,80	R\$ 704,00
70	Protetor auditivo descartável do tipo inserção moldável, confeccionado em espuma	UND.	700	R\$ 2,49	R\$ 1.743,00
71	Protetor auditivo do tipo inserção (plug) prémoldado, confeccionado em silicone	UND.	1200	R\$ 3,23	R\$ 3.879,96
72	Protetor facial - 8 incolor para cortador de grama - constituído de coroa e carneira de plástico	UND.	120	R\$ 24,76	R\$ 2.970,80

73	Respirador descartável purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas pff1	UND.	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
74	Respirador descartável purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas pff2	UND.	6000	R\$ 1,42	R\$ 8.505,00
75	Corda para trava quedas trançada em poliamida 12mm	M.	400	R\$ 4,48	R\$ 1.790,32
76	Macacão de segurança tamanho "exg" confeccionado em tecido não tecido (tnt) de polipropileno	UND.	200	R\$ 13,02	R\$ 2.603,34
77	Macacão de segurança tamanho "xg"confeccionado em tecido não tecido (tnt)	UND.	200	R\$ 13,02	R\$ 2.603,34
78	Perneira de segurança para proteção em atividades de roçagem	UND.	30	R\$ 24,48	R\$ 734,49
79	Tenda dobrável sanfonada 3x3 azul	UND.	10	R\$ 2.043,33	R\$ 20.433,30
80	Cone de sinalização flexível emborrachado 75cm laranja com branco	UND.	400	R\$ 87,90	R\$ 35.160,00
81	Fita zebreada com faixas transversais espessura mínima de 130 micras ou 0,13mm, filme em polietileno de alta resistência e durabilidade, sem adesivo, rolo de 70mm x 200m	UND.	1000	R\$ 8,72	R\$ 8.716,70
82	Protetor solar 2000ml, com repelente acondicionado em galão (2 lts), com válvula dosadora pump proteção 60 fps	UND.	40	R\$ 297,90	R\$ 11.916,00
83	Corrente para pedestal	M	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
84	Pedestal para sinalização e segurança	UND.	100	R\$ 27,83	R\$ 2.783,33
85	Cavalete de madeira laranja e branco padrão cet brasil sinal, largura: 900 mm altura: 1100 mm abertura 625 mm peso total: 8 kg material: madeira faixas: refletivo 3m ou similar	UND.	100	R\$ 111,23	R\$ 11.122,50

	cor: amarelo e preto				
86	Tela tapume guarda corpo laranja e branco para sinalização, proteção e segurança canteiros de obras 1,20x50M	UND.	40	R\$ 100,50	R\$ 4.020,00
87	Neoprene masculino de mergulho tamanho gg	UND.	6	R\$ 1.019,68	R\$ 6.118,06
88	Sarrafo de madeira (pinus) para sinalização dimensão: 5 cm x 2,2 cm x 1,5 metros	UND.	4000	R\$ 3,72	R\$ 14.880,00
89	Vestimenta de segurança, tipo "macacão" apícola	UND.	4	R\$ 275,23	R\$ 1.100,92
90	Luva confeccionada em latex natural tamanho xg (9)	UND.	4000	R\$ 3,76	R\$ 15.026,80
91	Luva confeccionada em latex nitrílico tamanho P (7)	UND.	1000	R\$ 28,46	R\$ 28.463,30
92	Luva confeccionada em latex nitrílico tamanho xg (10)	UND.	1440	R\$ 33,51	R\$ 48.259,15
93	Luva confeccionada em latex nitrílico tamanho m (8)	UND.	500	R\$ 30,18	R\$ 15.090,00
94	Luva de vaqueta, confeccionada em vaqueta na palma e dorso 20CM	UND.	120	R\$ 31,46	R\$ 3.775,20
95	Luva de vaqueta petroleira, confeccionada toda em vaqueta na palma e dorso	UND.	40	R\$ 17,00	R\$ 679,80
96	Luva para motoqueiro meio dedo tamanhos m	UND.	20	R\$ 72,62	R\$ 1.452,33
97	Luva para motoqueiro meio dedo tamanhos g	UND.	40	R\$ 72,62	R\$ 2.904,66
98	Luva para motoqueiro meio dedo tamanhos gg	UND.	40	R\$ 72,62	R\$ 2.904,66
99	Luva procedimento latex (100 x 1), tamanho g	UND.	840	R\$ 22,41	R\$ 18.821,62
100	Luva de cobertura confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta	UND.	20	R\$ 30,47	R\$ 609,33
101	Luvas de segurança revestimento nitrílico tam. Xg (10),	UND.	16200	R\$ 10,35	R\$ 167.710,50

102	Luva isolante sintética classe 0 - 1.000 v	UND.	10	R\$ 346,81	R\$ 3.468,05
103	Fita adesiva anti-derrapante fita com dorso de pvc (policloreto vinila)	UND.	20	R\$ 124,16	R\$ 2.483,26
104	Medidor 4 em 1 decibelímetro luxímetro temperatura e umidade termo-higro-sonômetro luxímetro mod. Thdl-400	UND.	2	R\$ 1.169,12	R\$ 2.338,24
105	Medidor de gases detector de 4 gases	UND.	4	R\$ 3.720,39	R\$ 14.881,56
106	Exaustor insuflador espaço confinado 300mm+duto 10mts pvc vazão: 4.450 [m ³ /h]	UND.	4	R\$ 7.540,46	R\$ 30.161,84
101	Luvas de segurança revestimento nitrílico tam. Xg (10), COTA.	UND.	1800	R\$ 10,35	R\$ 18.634,50
TOTAL:					R\$ 925.504,88

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na conta de recursos específicos consignados no Orçamento Próprio do Demae.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Manutenção do Sistema de Água e Esgoto	05.0521.17.512.7016.8068.339030 (28) (fonte 144) Material de Consumo R\$878.123,24
	05.0521.17.512.7016.8068.449052 (22) (fonte 144) Equipamentos e Material Permanente R\$17.219,80

11. SANÇÕES

a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado que:

I- der causa à inexecução parcial do contrato;

II- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- der causa à inexecução total do contrato;

- IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e
 - XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b) O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista na alínea anterior, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:
- I- advertência;
 - II- multa;
 - III- impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- c) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- d) A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.
- e) A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas na alínea "b", ao responsável por qualquer das infrações administrativas

previstas na alínea "a".

f) A multa será calculada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da ordem de compra.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

I- utilização da garantia eventualmente prestada;

II- compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;

III- por via judicial.

h) O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra.

i) A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas na alínea "b" .

j) A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista na alínea "b" . será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III, IV, V, VI e VII da alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

l) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII da alínea "b"., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da referida na alínea que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "j" , e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

m) A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão de Responsabilização.

VANESSA DE PINHO RODRIGUES

AGENTE ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO DE COMPRAS